



**PROCESSO Nº 50500.037964/2018-88**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL  
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito sob o CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN Quadra 01- Bloco F, nº 79 - sala 211 - Edifício América Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-90, representada neste ato pelo seu Administrador, o Senhor **LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 041.601.879-35, doravante denominada **CONTRATADA**; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 001/2018 de prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica, de jornais, revistas e de mídia online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas com a Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 23/01/2022 e término em 23/01/2023.

1.3. O desenquadramento da Contratada da condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 de **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA EPP** para **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**.

1.4. A alteração do endereço da Sede da Contratada que muda do SCN Quadra 01- Bloco F, nº 79 - sala 211 - Edifício América Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-90 para a **Rua Bocaiúva, n.º 2125, sala 301, Bairro: Centro, Florianópolis/SC – Brasil, CEP: 88.015-530**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 42.262,08 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente

exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT.	SERVIÇO	3.521,84	42.262,08
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$3.521,84</b>	<b>R\$42.262,08</b>

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000111.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.113,10 (dois mil, cento e treze reais e dez centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nazário dos Santos, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9486608** e o código CRC **22DCD712**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037964/2018-88

SEI nº 9486608